



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.234, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, no valor total de R\$4.826,88 (quatro mil oitocentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.01 – Secretaria Municipal de Desportos, Cultura e Turismo, no valor de R\$4.862,88 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO

15- Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0058 – MELHORIA INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0058.1.083 REESTRUTURAÇÃO DO CAMPING DA PRAIA
4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$4.862,88
Fonte: 1701 – Outras Transf. De Conv do Estado
Detalhamento Fonte 1038 – Infra estrutura CP 2018/2019

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:..... R\$ 4.862,88

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**